



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 2290, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a instituição dos Conselhos de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes Conselhos de Desenvolvimento Regional, observado o disposto neste Decreto:

- I** – Conselho de Desenvolvimento da Região Central;
- II** – Conselho de Desenvolvimento da Região Sul;
- III** – Conselho de Desenvolvimento da Região Sudoeste;
- IV** – Conselho de Desenvolvimento da Região Leste;
- V** – Conselho de Desenvolvimento da Região Noroeste;
- VI** – Conselho de Desenvolvimento da Região Norte;
- VII** – Conselho de Desenvolvimento da Região Oeste.

Parágrafo único. Os Conselhos de Desenvolvimento Regional são órgãos colegiados, de natureza consultiva, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, competindo-lhes apreciar e opinar nas diretrizes, estratégias, prioridades e instrumentos para a política de desenvolvimento regional sustentável de Goiânia.

Art. 2º Os Conselhos de Desenvolvimento Regional têm por finalidade a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações do Governo Municipal nas regiões, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao estímulo à permanência do morador em seu bairro, visando o alcance, no âmbito da respectiva região, dos seguintes objetivos:

I - promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento integrado da região;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - manter espaço permanente de participação democrática, resgatando a cidadania, através da valorização da ação política;

III - constituir-se em instância consultiva para regionalização do Orçamento Municipal;

IV - orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações do Governo Municipal na região;

V - respaldar as ações do Governo Municipal na busca de maior participação nas decisões municipais;

VI - garantir a continuidade das Políticas Públicas regionais na sucessão das administrações municipais;

VII - contribuir na elaboração, avaliar e propor ajustes nos Projetos de Lei do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual (LOA) Municipal;

VIII - monitorar e avaliar as ações previstas no Plano Plurianual Municipal, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamentos;

IX - priorizar e exercer o controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

X - buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a introdução de Ações e Políticas Afirmativas.

Parágrafo único. Aos membros dos Conselhos de Desenvolvimento Regional será facilitado o acesso à todos os setores da Administração Pública Municipal, ressalvadas as vedações legais, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Os Conselhos de Desenvolvimento Regional compõem-se de 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes da Administração Municipal;

II - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

IV - 02 (dois) representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social;

V - 02 (dois) representantes de Associações de Moradores;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – 02 (dois) representantes do Movimento Religioso;

VII – 02 (dois) representantes dos Movimentos Comunitários e Populares;

VIII – 02 (dois) representantes de Associações Comerciais ou Industriais.

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos de Desenvolvimento Regional terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período.

Art. 4º Cada Conselho de Desenvolvimento Regional elaborará o seu Regimento Interno, estabelecendo as formas de deliberação, representação e participação, observadas as normas deste Decreto.

Art. 5º Os membros dos Conselhos de Desenvolvimento Regional elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, mediante votação, por maioria absoluta.

§ 1º Será de 02 (dois) anos o mandato do Presidente e do Vice-Presidente, sendo permitida uma única reeleição por igual período.

§ 2º O Vice-Presidente do respectivo Conselho de Desenvolvimento Regional substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo Conselheiro mais idoso.

§ 3º Os Presidentes dos Conselhos de Desenvolvimento Regional poderão convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesses dos Conselhos.

Art. 6º Os membros dos Conselhos de Desenvolvimento Regional serão empossados em até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, por período de um ano, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros titulares dos Conselhos de Desenvolvimento Regional serão substituídos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

automaticamente pelos respectivos suplentes, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 10. Os Conselhos de Desenvolvimento Regional reunir-se-ão trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11. Os Conselhos de Desenvolvimento Regional instituirão seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 12. As sessões dos Conselhos de Desenvolvimento Regional serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento dos Conselhos de Desenvolvimento Regional.

Art. 14. A participação nos Conselhos não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA N°. 0022/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, considerando a Concorrência Pública nº. 003/2015, a qual tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia – PMSB, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, a seguinte Comissão de Avaliação para análise das propostas técnicas e o acompanhamento da execução dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I. Henrique Carlos Labaig – matrícula nº. 557820 – AMMA;
- II. Diógenes Aires de Melo – matrícula nº 579386 – SEPLANH;
- III. Germana de Faria Arantes – matrícula nº 1195638 – SEPLANH;
- IV. Janamaina Costa Bezerra de Azevedo – matrícula nº 695718 – SEPLANH;
- V. Jonício Alves de Almeida – matrícula nº 95923 – SEINFRA;
- VI. Pedro Henrique Baima Paiva – matrícula nº 1045148 – AMMA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO,** aos 04 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


PORTARIA Nº 028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 62048712/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
01	1098470	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	016865/O-7	589.455.631-72
02	947890	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	015765/O-7	775.464.661-72
03	476498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	FMS	017060/O-1	936.015.811-91
04	593257	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	023330/O-4	933.044.121-15
05	1096052	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	016655/O-0	936.042.541-91
06	1005251	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	FMS	017844/O-1	006.307.191-60
07	1158414	CAROLINA BORGES DA COSTA	FMS	099236/O-9	017.091.211-65
08	1137280	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	016750/O-9	263.761.051-49
09	396117	CLAUDIA FERNANDES DE A. RAMOS	FMMDE	012865/O-9	588.537.401-59
10	387096	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	018801/O-9	834.638.791-15
11	866849	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	FMMDE	017286/O-9	994.337.021-15
12	792470	DANIELA DE AQUINO TORMIM	FMMDE	011635/O-4	479.661.571-72
13	1019740	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	SECOM	016974/O-1	787.448.901-25
14	335690	ELCI MARIA CHIOVATO	AMMA	012460/O-0	526.549.401-44
15	693383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AGETUL	017057/O-6	309.340.871-72
16	458147	ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	013609/O-3	763.497.211-87
17	713694	ESTELA MARIS M. GARCÉZ DIAS	FAC	009988/O-7	360.293.861-15
18	1046071	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	021929/O-7	598.020.811-91
19	490253	FERNANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	023162/O-7	823.821.151-49
20	861987	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	017111/O-2	710.629.981-20
21	773778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	013093/O-4	819.678.611-53
22	997099	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	019880/O-7	823.168.641-04
23	713350	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	009945/O-0	310.836.921-00
24	953237	JORDANA CRISTINA DA SILVA	FMMDE	021747/O-4	014.789.161-25
25	895784	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	013588/O-1	401.770.413-15
26	902527	KARLA ALVES RODRIGUES	IPSM	021781/O-6	028.746.726-02
27	244023	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	012325/O-6	377.654.691-34
28	715913	LORENA CRISTINA DE ARAÚJO	FMS	021957/O-1	219.985.978-90
29	31160	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	012308/O-5	231.802.931-87
30	1026933	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	017750/O-3	006.626.591-63
31	514268	MARCIA REGINA DE SOUZA G. TELES	IPSM	013116/O-0	469.743.261-49
32	94323	MARIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA	IPSM	003874/O-9	082.683.551-15
33	76163	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	013757/O-6	193.097.671-20



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

34	495239	MAURÍCIO RODRIGUES MELO	FMMDE	023631/O-8	472.311.141-72
35	738735	MILLA ROSA PEIXOTO	IPSM	016021/O-9	920.653.331-20
36	206601	MOISES RODRIGUES LEITE	FMMDE	023497/O-9	201.125.723-91
37	899232	MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA	FMS	022158/P-4	002.173.321-02
38	1097350	NÁDIA MORGANA P. LOURENZZATO	SEFIN	012705/O-5	418.424.561-72
39	90581	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	009281/O-8	402.105.961-04
40	29815	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	007774/O-1	193.094.811-53
41	251836	NILVA AGUIAR DE BARROS	AGCMG	017390/O-7	348.474.641-68
42	1052470	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMDCA	022025/O-3	397.413.461-15
43	908410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	FUMCADES	017795/O-5	983.785.891-53
44	801836	ROGERIO ALVES DA SILVA	AGCMG	023683/O-4	899.266.761-20
45	980684	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	FMS	013626/O-4	500.124.791-87
46	1202391	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	FMPDC	022008/O-2	449.803.021-49
47	370533	SANDRA CILENE SILVA	FMMDE	022646/O-6	612.040.641-72
48	714097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	FMS	017114/O-4	347.844.621-04
49	878650	SELMA DE ANDRADE	FMDU	005501/O-7	027.246.379-50
50	918997	SERGIO DO COUTO	FMS	013701/O-0	549.081.161-73
51	1097482	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	IPSM	014598/O-2	557.311.471-91
52	849987	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	FACITEGO	011128/O-2	664.746.711-49
53	80888	TEREZINHA JOSÉ DOS SANTOS	SEFIN	012235/O-7	166.271.481-53
54	795054	UBIRAITA LOPES	FMMDE	022165/O-4	333.402.851-87
55	1100483	WALDIVINO ALVES SOBRINHO	SEFIN	017083/O-6	163.301.101-15
56	902020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	012903/O-1	591.027.801-00
57	803588	WEDER AUGUSTO DOS SANTOS	AGCMG	023227/P-8	007.311.181-38
58	951072	WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA	FMMDE	019266/O-5	857.317.061-15
59	723690	WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES	FMS	018222/O-6	883.574.491-15
60	1035363	WEYNER ALVES ROSA	IMAS	019016/O-2	917.057.461-87
61	28622	ZELINDA SILVA LIMA	AMMA	013758/O-3	130.476.201-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SANTOS;CDA VL R\$ 55,39 C/GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA;CDA VL R\$ 8.383,27 C/GOME E FIGUEREDO ADVOGADOS;CDA VL R\$ 194.058,07 C/GRIPHUS CONSULTORIA EM RECURSOS CULTURAIS LTD;CDA VL R\$ 35.182,52 C/GRIPHUS CONSULTORIA EM RECURSOS CULTURAIS LTD;CDA VL R\$ 82.132,82 C/GRIPHUS CONSULTORIA EM RECURSOS CULTURAIS LTD;CDA VL R\$ 593,64 C/H & K COMERCIO DE MOTORES LTDA - ME;CDA VL R\$ 21.369,47 C/H S AUTO CAR LTDA;CDA VL R\$ 18.535,88 C/H S AUTO CAR LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/HELIO BARBOSA DE FREITAS JUNIOR;CDA VL R\$ 82,17 C/HELIO CLARO DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 55,39 C/HELOIDE MOREIRA BORGES CAMPOS;CDA VL R\$ 55,39 C/HELOIDE MOREIRA BORGES CAMPOS;CDA VL R\$ 55,39 C/HERIC BRANDAO SOUSA;CDA VL R\$ 82,17 C/HILDEMAR JUNIO SOUSA DE ARAUJO;CDA VL R\$ 409,52 C/INCORPORADORA TROPICALE LTDA;CDA VL R\$ 724,06 C/INCORPORADORA TROPICALE LTDA;CDA VL R\$ 159,89 C/IRANI ALVES COSTA;CDA VL R\$ 82,17 C/IRANILDES PEREIRA DA SILVA E FABIANA PEREIRA;CDA VL R\$ 60,88 C/IRENE ALVES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.878,57 C/IVANY LOBO DE ALVARENGA;CDA VL R\$ 59,18 C/IZABEL FERREIRA DE SOUZA E OUTRO;CDA VL R\$ 2.713,88 C/J LOBO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME;CDA VL R\$ 82,17 C/JAIR SANTANA CARDOSO SILVA;CDA VL R\$ 82,17 C/JAIRON ADRIANO DE JESUS COELHO;CDA VL R\$ 55,39 C/JAQUELINE CRISTINA MORRONE DE MOURA;CDA VL R\$ 5.820,40 C/JCY CONSTRUCOES E DIVULGACOES LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/JESSYKA LORRANY FERNANDES VITOR PAIVA;CDA VL R\$ 63,85 C/JOANA KELY LEAO NUNES;CDA VL R\$ 85,39 C/JOAO MARQUES DA SILVA;CDA VL R\$ 82,17 C/JORGE MESSIAS SANTOS;CDA VL R\$ 55,39 C/JOSE CARLOS SOARES DE SOUZA;CDA VL R\$ 82,17 C/JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 82,17 C/JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 82,17 C/JOSE DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 99,70 C/JOSE MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/JOSE RIBEIRO MALTA;CDA VL R\$ 82,17 C/JOSH MARCOS FERREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/KLISMAN CAMPOS CANDIDO SILVA;CDA VL R\$ 478,20 C/LAZARA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 418,15 C/LAZARA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 668,00 C/LAZARA MARIA DA SILVA;CDA VL R\$ 12.127,43 C/LB INSTALACOES DE RASTREADORES LTDA;CDA VL R\$ 12.572,83 C/LEADER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA;CDA VL R\$ 99,70 C/LEOSMARIO DE OLIVEIRA ALVES;CDA VL R\$ 5.041,24 C/LG BITTENCOURT DECORACOES LTDA - ME;CDA VL R\$ 99,70 C/LORENA GONCALVES DE SOUZA;CDA VL R\$ 7.121,92 C/LUA DE PRATA TRANSPORTADORA LTDA - ME;CDA VL R\$ 72,63 C/LUCIANA PEREIRA DA SILVA MORAES;CDA VL R\$ 55,39 C/LUCILENE ALVES MORAES;CDA VL R\$ 3.589,72 C/LUIZ ORLANDO SANTOS DE SOUZA;CDA VL R\$ 73.361,35 C/LUMIERE EMPRESA CINEMATOGRAFICA EIRELI ME;CDA VL R\$ 123,38 C/LUSDETH LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 161,21 C/LUSDETH LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 148,12 C/LUSDETH LEMES DE SOUZA;CDA VL R\$ 82,17 C/MARCELO TAVARES GONCALVES;CDA VL R\$ 82,17 C/MARCELO TAVARES GONCALVES;CDA VL R\$ 96,47 C/MARCIEL MALASPINA DE MORAES;CDA VL R\$ 264,89 C/MARCOS VINICIUS BARBOSA FELIPE E OUTRO;CDA VL R\$ 55,39 C/MARIA CARDOSO PEREIRA;CDA VL R\$ 95,14 C/MARIA CRISTIMA DIOZ LEMOS BUDIB;CDA VL R\$ 137,13 C/MARIA DE FATIMA SOUZA GOMES SILVA;CDA VL R\$ 123,38 C/MARIA DE FATIMA SOUZA GOMES SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS;CDA VL R\$ 82,17 C/MARIA DOS ANJOS MARTINS DO NASCIMENTO E OUTRO;CDA VL R\$ 2.551,08 C/MARIA JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 429,58 C/MARIA L ALVES ALMEIDA - CONTABILIDADE;CDA VL R\$ 82,17 C/MARIA RAIMUNDA RODRIGUES GARCIA;CDA VL R\$ 6.854,61 C/MARIALBA REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/MARIANA CIRQUEIRA RICARDO DA SILVA;CDA VL R\$ 426,32 C/MARILENE DE SOUSA BORGES;CDA VL R\$ 231,26 C/MARLEIDE DABADIA RODRIGUES;CDA VL R\$ 12.741,69 C/MASERV MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL EIRELI M;CDA VL R\$ 6.438,65 C/MASTER EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;CDA VL R\$ 69,01 C/MAURO MODESTO NEVES;CDA VL R\$ 26,87 C/MUCIO DE MELO ALVARES;CDA VL R\$ 7.724,93 C/NEIDE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO;CDA VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 7.789,60 C/NEIDE APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO;CDA VL R\$ 82,17 C/NELIA PEREIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/NOE GONCALVES FERREIRA;CDA VL R\$ 82,17 C/NOE PEREIRA DE AGUIAR;CDA VL R\$ 92,37 C/NUBIA MARYA CHAGAS;CDA VL R\$ 6.033,38 C/NUCLEO ESTRATEGICO COMUNICACAO LTDA;CDA VL R\$ 4.045,23 C/OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SANTA GENOVEVA S;CDA VL R\$ 82,17 C/PATRICIA INACIO BEZERRA;CDA VL R\$ 55,39 C/PATRICIA MENDONCA CORREA;CDA VL R\$ 55,39 C/PATRICIA PRANTEADO;CDA VL R\$ 55,39 C/PAULO APARECIDO CORREA;CDA VL R\$ 68,92 C/PAULO JOSE DA MAIA;CDA VL R\$ 540,09 C/PAULO LUCESIO CARVALHAES;CDA VL R\$ 55,39 C/PEDRO FIGUEIRA DE FREITAS;CDA VL R\$ 4.828,71 C/PEREIRA & RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESSORIA;CDA VL R\$ 3.978,00 C/PHJ REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/POLLYANA FERREIRA DE MENEZES;CDA VL R\$ 36.939,46 C/POWERGEN AUTOMACAO DE MOTORES A DIESEL LTDA -;CDA VL R\$ 3.854,19 C/PROCRED CONSULTORIA DE CREDITOS LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/PROVALLE INCORPORADORA LTDA;CDA VL R\$ 10.191,68 C/R & M ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA VL R\$ 3.084,08 C/REDIN REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/REGINA DE CACIA RAMOS;CDA VL R\$ 55,39 C/RENATA OLIVEIRA LOPES;CDA VL R\$ 55,39 C/RENATO OLIVEIRA DA SILVA;CDA VL R\$ 55,39 C/RENATO RODRIGUES DOS SANTOS;CDA VL R\$ 13.874,30 C/REVISTA AUTO CLUB NEWS LTDA - ME;CDA VL R\$ 3.934,66 C/RGA ENGENHARIA LTDA - ME;CDA VL R\$ 82,17 C/ROBERTA EVANGELISTA RIBEIRO;CDA VL R\$ 1.492,59 C/RODRIGUES E SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA;CDA VL R\$ 624,27 C/RODRIGUES E SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA;CDA VL R\$ 2.539,86 C/RONAN ELIAS DA SILVA & CIA LTDA;CDA VL R\$ 75,57 C/ROSANA JORGE DOS SANTOS;CDA VL R\$ 2.155,23 C/ROSANE DE OLIVEIRA ANGELO;CDA VL R\$ 55,39 C/RUBENS QUEIROZ MEIRA;CDA VL R\$ 6.459,75 C/RV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.;CDA VL R\$ 32.374,74 C/SALVADOR PEREIRA DE MELO;CDA VL R\$ 482,89 C/SANTE - SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME;CDA VL R\$ 786,25 C/SEGBENS SEGUROS E NEGOCIOS LTDA;CDA VL R\$ 1.811,49 C/SEIVA - FLORESTAS & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/SELMA GERMANA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 1.058,04 C/SET AGRICOLA LTDA;CDA VL R\$ 69,63 C/SHIRLEY GONCALVES DE PADUA MIGUEL;CDA VL R\$ 66,53 C/SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA CAMPINAS;CDA VL R\$ 55,39 C/TATIANA AZEVEDO BORGES;CDA VL R\$ 55,39 C/TATIANE STEFANIA DE SOUSA;CDA VL R\$ 1.098,69 C/TECNO CLEAN SERVICO DE LAVANDERIA LTDA ME;CDA VL R\$ 32.840,97 C/TEZEX TEZELLI EXPRESS LOGISTICA E CONSULTOR;CDA VL R\$ 82,17 C/THAMIRE DE SOUZA ALVES;CDA VL R\$ 55,39 C/THIAGO ALVES VIEIRA;CDA VL R\$ 55,39 C/THIAGO MOREIRA CARDOSO;CDA VL R\$ 82,17 C/THYAGO BENTO PINHEIRO;CDA VL R\$ 5.153,81 C/TK PANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/UESLEI SANTOS TIAGO;CDA VL R\$ 55,39 C/UNIVERSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 55,39 C/UNIVERSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;CDA VL R\$ 99,70 C/VALDEIR EURIPEDES RAMOS;CDA VL R\$ 55,39 C/VALNIZA FERNANDES DA SILVA;CDA VL R\$ 2.116,75 C/VASQUES ASSESSORIA E PARTICIPACAO LTDA;CDA VL R\$ 4.845,55 C/VAZ MARTINS IMOBILIARIA CONSTRUCAO E INCORPOR;CDA VL R\$ 12.703,47 C/VENTO E POPA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.;CDA VL R\$ 66,53 C/VICENTE SANDOVAL DE ARAUJO;CDA VL R\$ 66,53 C/VICENTE SANDOVAL DE ARAUJO;CDA VL R\$ 82,17 C/VILOBALDO PORTUGUEZ DE SOUSA;CDA VL R\$ 7.711,21 C/VIPE REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/VIVIANE FERREIRA DE LIMA;CDA VL R\$ 55,39 C/WALTER CUNHA DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 55,39 C/WASTERSON LEANDRO ALVES;CDA VL R\$ 55,39 C/WELDER JOSE CAVALCANTE;CDA VL R\$ 55,39 C/WELLINGTON DIAS DOS ANJOS;CDA VL R\$ 55,39 C/WESLEY MAURICIO DE OLIVEIRA;CDA VL R\$ 12.133,26 C/WEYNE DANTAS COELHO;CDA VL R\$ 2.393,93 C/WILLAMIS CAVALCANTE REPRESENTACAO COMERCIAL L;CDA VL R\$ 95,14 C/WILSON CARLOS DO VALE;CDA VL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$ 82,17 C/WILSON PIMENTA DOS SANTOS;CDA VL R\$ 8.688,78 C/WR GALVANIZACOES LTDA;CDA VL R\$ 15.813,20 C/X8 REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 82,17 C/ZACARIAS DE JESUS NUNES;

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 1794/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0603/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SEMGEP Nº 0860/2015**, de 13 de maio de 2015, relativo à Comunicação Externa n.º 0603/2015, que designou a substituição sem vínculo de **APARECIDA MACHADO CINTRA**, matrícula nº 865699-01, na parte relativa á data início.

Onde se lê: 05.09.2015

Leia-se: 05.10.2015

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA N.º 1799/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1799/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62542799	Anésio Batista Soares	320781-06	21.12.2005 a 20.12.2010	01.09.2015	30.11.2015
02	62327987	Natalia Magalhães Teixeira	1033107-01	09.04.2010 a 08.04.2015	04.09.2015	03.12.2015
03	61899391	Rafael Romero Antonio	940844-01	06.01.2009 a 05.01.2014	08.09.2015	07.12.2015
04	62561751	Joana Darc Azevedo	105589-01	15.07.2010 a 14.07.2015	15.09.2015	14.12.2015
05	62863684	Márcia de Souza Oliveira Rezende	897531-01	07.04.2008 a 06.04.2013	15.09.2015	14.12.2015
06	62641584	Antonia Marsonia de Lima	1009796-01	21.01.2010 a 20.01.2015	20.09.2015	19.12.2015
07	62707666	Jaine Matos de Lima	955159-01	01.04.2009 a 31.03.2014	30.09.2015	29.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA N.º 1800/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário


ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 1800/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	57388439	Lucia Carvalho Reis Bastos	234877-01	26.07.1998 a 25.07.2003	01.10.2015	31.12.2015
02	62266309	Érika Alves dos Santos	590495-01	23.01.2003 a 22.01.2008	01.10.2015	31.12.2015
03	61561081	Melissa Andrade Cardoso Fernandes	221252-02	29.11.2004 a 28.11.2009	01.10.2015	31.12.2015
04	61145826	Teresinha Souza de Sá	196657-02	02.04.1997 a 01.04.2002	01.10.2015	31.12.2015
05	61037641	Emanoel Messias Alves da Silva	767700-03	29.06.2009 a 28.06.2014	02.10.2015	01.01.2016
06	55166307	Almenara de Araújo Ribeiro Kawatake	926507-01	05.08.2008 a 04.08.2013	02.10.2015	01.01.2016
07	61860436	Cleonice de Souza Silveira	304301-02	28.04.2010 a 27.04.2015	08.10.2015	07.01.2016
08	62174951	Clere Coelho Heymbeeck Milhomem	678520-01	02.05.2010 a 01.05.2015	13.10.2015	12.01.2016
09	56020021	Wilton Serra Hortencio	105996-01	16.05.2010 a 15.05.2015	22.10.2015	21.01.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA N.º 1801/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1801/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62278251	Francisco de Assis Verano Teles	166596-01	01.05.2010 a 30.04.2015	01.09.2015	30.11.2015
02	62404981	Maria Aparecida de Jesus Silva	102180-01	02.05.1986 a 01.05.1991	01.09.2015	30.11.2015
03	62525444	Neiva Nogueira da Silva	1005294-01	28.12.2009 a 27.12.2014	01.09.2015	30.11.2015
04	56391487	Josemar Aguiar de Almeida	862576-01	05.12.2007 a 04.12.2012	01.09.2015	30.11.2015
05	53994555	Marcelo Barcelos Costa	275611-02	16.01.2005 a 16.01.2010	16.09.2015	15.12.2015
06	62674890	Chirley Lopes Naves de Oliveira	999520-01	07.12.2009 a 06.12.2015	21.09.2015	20.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA N.º 1802/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1802/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	56228349	Edivaldo Pereira da Silva	777676-01	05.07.2006 a 04.07.2011	01.09.2015	30.11.2015
02	53904262	Shirley Carvalho Gonçalves Guimarães	907685-01	24.04.2008 a 23.04.2013	01.09.2015	31.12.2015
03	60859469	Arli Pereira da Costa Cavalcanti	735930-01	20.03.2006 a 19.03.2011	15.09.2015	14.12.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1803/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº. 62091461/2015,

RESOLVE:

Averbá ao tempo de serviço de **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 58394-03, lotada na Procuradoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Parecer nº 1881/2015 da Assessoria Jurídica, desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

15.02.1992 a 02.08.1993 – 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1804/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como nos Artigos 20 da Lei n.º 9.128, de 29 dezembro de 2011, e regulamentados pelo Decreto n.º 1106, de 02 maio de 2012, conforme o contido no Processo n° 55466581/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA CAMARGO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 86398-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, retroativo a 12 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA

Secretário

**PORTARIA Nº 1805/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 60614466/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 1324/2015**, de 29 de junho de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **HERONDINA CIPRIANO MOTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º694380-01, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **15.08.2005** a **14.08.2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIANº 1806/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido nos Processos relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Prorrogação** por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N.º 1806/2015

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	62622318	Andreia Sales de Oliveira Sousa	875236-01	15.10.2015	14.10.2017
02	60801274	Ana Paula Jesus dos Santos Castro	977861-01	10.01.2016	09.01.2018
03	61266984	Rosemary de Araujo	479950-02	01.09.2015	31.08.2017
04	62450142	Ludmilla Costa Xavier	892386-01	08.09.2015	07.09.2017
05	62411368	Fabiana Gehm	1032011-01	08.09.2015	07.09.2017
06	62706015	Thiago Fernandes Ribeiro	588976-03	01.09.2015	31.08.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1807/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o Parecer de Movimentação nº 0140/2015, do Departamento de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, desta Secretaria,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº 448389-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria de Governo Municipal, a partir de 31 de julho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA

Secretário

**PORTARIA N.º 1808/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 16, Parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0683/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Designar FERNANDA DE MORAES RIBEIRO SILVA, em substituição para exercer a função de **Profissional de Educação**, sujeito a 16 (dezesseis) horas-aula semanais, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, durante o período de **20 de agosto de 2015 a 05 de setembro de 2015**, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA** - matrícula n.º 34711-02.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1809/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.218, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0577/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Cessar a partir de 19 de agosto de 2015, os efeitos da **PORTARIA-SEMGEP N.º 0987/2015**, de 26 de maio de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **HELLEN CRISTIANNE DE FREITAS**, matrícula nº. 1253476-01, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ELISSANDRA DE OLIVEIRA ITACARAMBY** – matrícula nº 1253476-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1810/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0564/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 02 da **PORTARIA-SEMGEP Nº 1472/2015**, de 08 de julho de 2015, relativo à Comunicação Externa n.º 0463/2015, que designou a substituição sem vínculo de **ANDERSON DE SOUSA COELHO**, matrícula nº 376493-03, na parte relativa á data início.

Onde se lê: 28.06.2015

Leia-se: 28.05.2015

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1811/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no § 7º do Artigo 99-A da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, que altera Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo nº 20229365/2002,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento do servidor **ANDRÉ YUACA**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula nº 253227-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Ciência e Tecnologia, a gratificação correspondente a 300 UPV's, na função de Especialista para Dimensão Desenvolvimento Urbano Sustentável, da renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

II - Revogar a PORTARIA-SMARH Nº 0107/2002, de 18 de Junho de 2002, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do referido servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



PORTARIA Nº 1812/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo n.º 62386371/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEVERSON CORDEIRO DE SANTANA**, matrícula nº. 702200-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau e a Classe **INICIAL** do **CARGO DO SERVIDOR**, retroativo a 30 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PORTARIA Nº 1813/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 61882626/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 1727/2015, de 18 de agosto de 2015, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **MARLY DE FARIA TAVARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 218626-01, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto período de 3 meses **01.08.2015 a 31.10.2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1814/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62338199/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 1710/2015, de 17 de agosto de 2015, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **ROSEMARY NASCIMENTO GUIMARÃES**, matrícula n.º 41831-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, na parte relativa ao período aquisitivo e início do benefício, considerar como sendo correto quinquênio compreendido entre **31.01.1999 a 30.01.2004 e 31.01.2009 a 30.01.2014** para ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1815/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 62797029/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BORBA CAMPOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 860913-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 24 de agosto de 2015 a 23 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1816/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 60338019/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GEILSON ALVES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 795925-01, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **01.07.2015 a 30.07.2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1817/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9.128 de 29 dezembro de 2011, e regulamentados pelo Decreto n.º 1106 de 02 maio de 2012, bem como o contido no Processo n.º 60180326/2014,

RESOLVE:

Retificar o Item 02 da PORTARIA-SEMGEP Nº 0647/2015, de 13 de abril de 2015, que concedeu 25% de **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** à servidora **JOCÉLIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 709115-01, na parte relativa data de retroação;

Onde se lê; 01.04.2015.**Leia-se: 16.12.2014**

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1818/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62723041/2015,

RESOLVE:

Cessar a partir de 03 de agosto de 2015, os efeitos da **PORTARIA N.º 11/2014**, de 24 de agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **CINTHYA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 1072498-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCGO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1819/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.218, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0568/2015 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Cessar a partir de 05 de agosto de 2015, os efeitos do item 06 da **PORTARIA-SEMGEP N.º 0156/2015**, de 05 de fevereiro de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **ELIANE MARIA DO SANTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **ALZIRA BISPO CANTUARIA** – matrícula nº 68349-01.

Publique-se, cumpra-se;
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1820/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, e o Parecer de Movimentação, do Departamento de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, desta Secretaria,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA N.º 1820/2015

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	235016-01	Fabiana Tavares Estrela Porto	SME	SEDETEC	03.06.2015	161
02	224250-06	Flavia Simone Silva Araujo	SMDHPA	SME	21.08.2015	162

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PORTARIA Nº 1821/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0565/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 04 da **PORTARIA-SEMGEP Nº 1564/2015**, de 28 de julho de 2015, relativo à Comunicação Externa n.º 0543/2015, que designou a substituição sem vínculo de **PRISCILLA CARDOSO BUENO**, matrícula nº 1191683-02, na parte relativa á data início.

Onde se lê: 03.05.2015

Leia-se: 03.08.2015

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário



PROCESSO: 62881186/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPACHO Nº. 1699/2015 – GAB

Versam os autos sobre a capacitação de servidores no IV Congresso Goiano de Direito Previdenciário (dias 04 e 05 de setembro/2015), para atender a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

O exame realizado pela **Comissão Geral de Licitação** limitou-se à análise prévia da documentação processual da matéria proposta, na observância quanto à formalidade, regularidade e legalidade dos documentos que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada e atendido os requisitos constantes no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, retornam-se os autos ao **FUMCADES – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público**, finalizando pelo seguimento do feito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação



PROCESSO: 62090928/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPACHO Nº. 1717/2015 – GAB

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em treinamento específico (implantação do novo Plano de Contas Aplicado à Contabilidade Pública – PCASP), para atender a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

O exame realizado pela **Comissão Geral de Licitação** limitou-se à análise prévia da documentação processual da matéria proposta, na observância quanto à formalidade, regularidade e legalidade dos documentos que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada e atendido os requisitos constantes no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, retornam-se os autos ao **FUMCADES – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público**, finalizando pelo seguimento do feito.

GERÊNCIA DE COMPRAS DIRETAS, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDIR CAMARÇO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação



PROCESSO: 60782105/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 1357/2015, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2015**, destinado à “Aquisição de equipamentos de ginástica, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 039/2015**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Metalúrgica Flex Fitness Ltda.
CNPJ: 13.898.616/0001-73

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	APARELHO DO TIPO “CROSSOVER 45°/ANGULAR” Estrutura: Aço carbono de alta resistência, em espessura condizente com a utilização, carga máxima de ao menos 50kg (por torre de pesos). Cabos de aço revestidos em nylon com resistência nominal adequada e resistência a ruptura de 1400kg ou superior. Marca: Flex Equipment Modelo: Classic	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00

LOTE 04

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	CADEIRA FLEXORA - Assentos e encostos construídos em espuma injetada (com acabamento em couro sintético ou similar) e carenagem traseira em polietileno rotomoldado	R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>(ou similar em resistência, durabilidade e design).</p> <p>Torre de pesos com sistema que promova a movimentação adequada das barras de carga sem agarres ou travamentos durante a execução do exercício; carga máxima de, no mínimo, 90kg; Barras guias das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro.</p> <p>O aparelho deverá possuir sistema de ajustes e regulagem bem sinalizados; sistema de fácil manuseio da profundidade do encosto dorsal, Dimensões aproximadas (cm): 150x100x150 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida)</p> <p>.</p> <p>Marca: Flex Equipment Modelo: Classic</p>		
VALOR TOTAL			R\$ 3.670,00	

LOTE 05

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	<p>APARELHO PARA “REMADA/PUXADA ALTA E BAIXA” Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão;</p> <p>Carenagem de proteção da torre de pesos;</p> <p>Torre de pesos com sistema que promova a movimentação adequada das barras de carga sem agarres ou travamentos durante a execução do exercício; carga máxima de, no mínimo, 80kg; barras guias das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro;</p> <p>Dimensões aproximadas (cm): 220x100x240 (CxLxA) (variação máxima de +/-20% em cada medida, exceto a altura)</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) barra reta curta para exercício de remada alta/baixa . •01 (uma) barra reta longa para 	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			exercício de remada alta/baixa •01 (uma) barra tipo “triângulo” para exercício de remada alta. Marca: Flex Equipment Modelo: Classic		
VALOR TOTAL				R\$ 3.812,00	

LOTE 19

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	ESPALDAR METÁLICO PARA ALONGAMENTO – Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão; Suporte indivíduos de até 130kg em qualquer uma das barras; Fixação à parede por meio de no mínimo 4 pontos em locais distintos; Dimensões aproximadas: 50cm x 86cm x 247cm (Variação máxima de +/-10% em cada medida). Marca: Flex Equipment Modelo: Classic	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.870,00	

Empresa: Edmarcos Feitosa de Lima CNPJ: 10.428.021/0001-66

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	APARELHO DO TIPO “FLY + TORSO” Estrutura: Aço carbono de alta resistência, Torre de pesos com sistema que promova a movimentação adequada das barras de carga sem agarres ou travamentos durante a execução do exercício; carga máxima de, no mínimo, 50kg; barra guia das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Cabos de aço revestidos em nylon, Polias de transmissão em nylon, dotadas de	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			rolamentos blindados ou equivalentes; Assentos e encostos construídos em espuma injetada. Dimensões aproximadas (cm): 135x125x195 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida). Marca: Maxxi Corpus Modelo: Linha Prime		
VALOR TOTAL			R\$ 3.800,00		

Empresa: Plussport Comercial Ltda.
CNPJ: 54.984.547/0001-06

LOTE 03

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	CADEIRA EXTENSORA - Aparelho que permita a realização do exercício de extensão de joelhos na posição sentada, Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, Assentos e encostos construídos em espuma injetada. Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão, Torre de pesos com sistema que promova a movimentação adequada das barras de carga sem agarres ou travamentos durante a execução do exercício; carga máxima de, no mínimo, 90kg; barras guias das torres de pesos em aço revestidas em cromo duro. Dimensões aproximadas (cm): 120x95x145 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida). Marca: Macsport Modelo: Cod. TP 025	R\$ 3.969,94	R\$ 3.969,94
VALOR TOTAL					R\$ 3.969,94

LOTE 06

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	------	---------------	----------------	-------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	01	<p>“LEGPRESS HORIZONTAL” - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, Assentos e encostos construídos em espuma injetada, Polias de transmissão em nylon, dotadas de rolamentos blindados ou equivalentes; Cabos de aço revestidos em nylon com resistência nominal condizente com a utilização do aparelho; Barras de apoio para as mãos localizadas nas laterais do assento devem ser revestidas de borracha, pintura epóxi ou similar em resistência a corrosão e ferrugem.</p> <p>Marca: Macsport Modelo: Cod. TP 037</p>	R\$ 4.031,95	R\$ 4.031,95
VALOR TOTAL				R\$ 4.031,95	

LOTE 07

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	<p>APARELHO TIPO “ADUTOR E ABDUTOR” - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, Ajustes de carga bem sinalizados de fácil identificação e manuseio;</p> <p>Cabos de aço revestidos em nylon com resistência nominal condizente com a utilização do aparelho;</p> <p>Polias de transmissão em nylon, dotadas de rolamentos blindados ou equivalentes;</p> <p>Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão;</p> <p>Carenagem de proteção da torre de pesos;</p> <p>Assentos e encostos construídos em espuma injetada. Dimensões aproximadas (cm): 135x125x195 (CxLxA) (variação máxima de +/-</p>	R\$ 4.941,94	R\$ 4.941,94



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			15% em cada medida). Marca: Macsport Modelo: Cod. TP 004		
VALOR TOTAL			R\$ 4.941,94		

LOTE 08

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	BANCO TIPO “PRANCHAS ABDOMINAL” - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, Assentos em cor escura construído em espuma injetada, O banco deverá possuir: sistema de ajuste e regulagem da inclinação do banco bem sinalizado e de fácil manuseio; sistema de roldanas/rodízios para transporte; Suportar, sem prejuízo da estrutura, um mínimo de 130kg de carga (peso do usuário e possível sobrecarga) em qualquer inclinação; Dimensões aproximadas (cm): 130x90x110 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida). Marca: Macsport Modelo: Cod. TP 046	R\$ 762,00	R\$ 762,00
02	Unid.	02	BANCO RETO (HORIZONTAL) - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga; O tipo de solda deve oferecer boa resistência, durabilidade e acabamento; Assento em cor escura, construído em espuma injetada, Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão, Deve suportar, no mínimo, 200kg de carga. Dimensões aproximadas (cm): 120x60x45 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida); Marca: Macsport	R\$ 526,00	R\$ 1.052,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Modelo: Cod. TP 016		
03	Unid.	02	BANCO AJUSTÁVEL - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga, O banco deve possuir ao menos 2 (dois) níveis de ajuste do assento e 4 (quatro) níveis de ajuste do encosto dorsal. Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão. Deve suportar, no mínimo, 200kg. Dimensões aproximadas (cm): 120x60x45 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida) Marca: Macsport Modelo: Cod. TP 017	R\$ 659,00	R\$ 1.318,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.132,00	

LOTE 09

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	01	BARRA TIPO OLÍMPICA - Material: Aço; Peso: 15kg; Comprimento: 1,8 a 2m; Diâmetro aproximado das pontas: 49,5 mm; Deve suportar no mínimo 200kg de carga; 01 Par de Presilhas tipo “Grampo”. Marca: Gil Modelo: Cod. BOCR	R\$ 694,25	R\$ 694,25
02	Unid	02	BARRAS COM “PONTAS” TIPO OLÍMPICA - Material: Aço; Peso: 10 a 13kg; Comprimento: entre 1,20 e 1,40m; Diâmetro aproximado das pontas: 49,5 mm; Acabamento: zinizada, superfície de apoio das mãos recartilhada; Deve suportar no mínimo de 150kg de carga; 2 (dois) Pares de Presilhas tipo “Grampo”. Marca: Gil	R\$ 568,50	R\$ 1.137,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 11

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	BICICLETAS ERGOMÉTRICAS PROFISSIONAL COM ENCOSTO	R\$ 4.178,96	R\$ 8.357,92



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>DORSAL) - Estrutura: Chassi de aço revestido com pintura eletrostática resistente à corrosão e oxidação, Painel computadorizado de fácil operação, com display em LED e/ou LCD colorido com visualização de nível de resistência, velocidade, distância percorrida, cronômetro, calorias e monitoramento de frequência cardíaca, Sistema de níveis de carga: resistência eletromagnética, no mínimo 8 níveis de ajuste; Carga máxima: 500W (no mínimo); Suporte a usuários até 150kg (no mínimo); Medidas aproximadas (cm): 65x55x125 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida)</p> <p>Marca: Embreex Modelo: 363S</p>	
VALOR TOTAL			R\$ 8.357,92

LOTE 12

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	<p>ELÍPTICO PROFISSIONAL - Estrutura: Chassi de aço revestido com pintura eletrostática resistente à corrosão e oxidação; Painel computadorizado de fácil operação, com display em LED e/ou LCD colorido com visualização de nível de resistência, velocidade, distância percorrida, cronômetro, calorias e monitoramento de frequência cardíaca. Sistema de níveis de carga: resistência eletromagnética, no mínimo 8 níveis de ajuste; Carga máxima: 500W (no mínimo); Suporte a usuários até 150kg (no mínimo); Amplitude de passada de 450mm (no mínimo); Medidas aproximadas (cm): 195x60x170 (CxLxA) (variação máxima de +/-15% em cada medida).</p> <p>Marca: Embreex</p>	R\$ 5.491,78	R\$ 10.983,56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			Modelo: 210S		
VALOR TOTAL				R\$ 10.983,56	

LOTE 15

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	20	COLCHONETES - Colchonetes revestidos em couro sintético, ou outro material com ótima resistência, durabilidade, conforto e acabamento; acabamento em viés e costura reforçada; preenchidos com espuma de no mínimo 4cm de altura em densidade D70; Medidas aproximadas (cm): 50x94 (LxC) (Variação máxima de +/-10% em cada medida). Marca: Gil Modelo: Cod. CEW02	R\$ 39,42	R\$ 788,40
VALOR TOTAL					R\$ 788,40

LOTE 21

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	DUMBBELLS - Tipo Quant Valor Dumbbell de 12kg 02 R\$ 498,60 Dumbbell de 14kg 02 R\$ 498,60 Dumbbell de 16kg 02 R\$ 498,60 Dumbbell de 18kg 02 R\$ 498,60 Dumbbell de 20kg 02 R\$ 498,60 Total: 10 unid. Dumbells montados com anilhas emborrachadas de alta resistência e com pegadas em barra trefilada cromada e recartilhada. Marca: Gil Modelo: Cod. DPRC	R\$ 2.493,00	R\$ 2.493,00
02	Unid.	01	SUPORTE PARA DUMBBELLS - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior	R\$ 584,97	R\$ 584,97

10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga;</p> <p>O tipo de solda deve oferecer boa resistência, durabilidade e acabamento;</p> <p>Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão;</p> <p>Construído em formato que propicie segurança, o suporte deve ser adequado para seu uso na academia acomodando todos os dumbbells solicitados.</p> <p>Marca: Gil Modelo: Cod. SD 6/5</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 3.077,97

Empresa: Performance Comércio de Aparelhos para Ginástica EIRELI Ltda.
CNPJ: 09.482.983/0001-14

LOTE 13

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	<p>REMO INDOOR - Painel digital computadorizado com funções de velocidade, tempo, potência; fixado por meio de braço com altura ajustável de acordo com a necessidade do usuário;</p> <p>Comprimento do Trilho (mínimo): 135cm;</p> <p>Remo completo: exercita os braços, pernas e tronco;</p> <p>Graduação de ao menos 8 níveis de intensidade de esforço;</p> <p>A estrutura do remo deve ser leve e de fácil transporte;</p> <p>Espaço para as pernas não inferior a 85cm;</p> <p>Corrente deverá ser niquelada ou com aplicação de cromo duro.</p> <p>Suporte para usuários com 200kg ou mais;</p> <p>Marca: Wellness Modelo: Vortex Pro</p>	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.900,00

LOTE 18

11



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	ELÁSTICOS PARA FLEXÕES NA BARRA “PULL UP”- Tensão e medidas(mínimo) Quant. Difícil { comprimento 205 01 Valor cm, largura 6,0 cm} 35,00 Médio { comprimento 205 01 R\$ 95,00 cm, largura 4,5 cm} 31,00 Fácil { comprimento 205 01 cm, largura 2,0 cm} 29,00 TOTAL: 03 unid		R\$ 95,00
VALOR TOTAL					R\$ 95,00

Empresa: Century Comercial Ltda.

CNPJ: 02.885.591/0001-57

LOTE 14

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	CANELEIRAS – TIPO QUANT. Caneleira 1kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 2kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 3kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 4kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 5kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 6kg 02 R\$ 993,60 R\$ 62,10 Caneleira 7kg 02 R\$ 62,10 Caneleira 8kg 02 R\$ 62,10 Total 16 R\$ 993,63 Construídas em costuras com linha 40 ou de maior resistência; recoberta por material de alta resistência tipo “lona marítima” ou material de resistência superior.		R\$ 993,60


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Gil Modelo: Cod. TC 010/020/030/010/050/060/070/080		
VALOR TOTAL			R\$ 993,60		

Empresa: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 08.738.035/0001-34

LOTE 10

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	04	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL COM INCLINAÇÃO - Estrutura: Chassi de aço revestido com pintura eletrostática resistente à corrosão e oxidação e colunas em alumínio estrutural, Deverá possuir sistema de monitoramento da frequência cardíaca por sensores físicos de contato com as mãos do usuário e por receptor de cinta peitoral, botão de emergência, porta objetos, sistema de redução/absorção de impacto eficiente (ao menos 30% de redução de impacto) e rodízios para transporte. Variação de velocidade: mínima 1,2 ou menor e máxima de 18km/h ou maior; Variação de Inclinação: 0 a 15% (através de sistema eletrônico); Potência do Motor: de 2 a 3 HP (corrente alternada); Suporte a usuários até 150kg (no mínimo); Voltagem: 220v (AC) Marca: Embreex Modelo: 800 AL-1	R\$ 8.900,00	R\$ 35.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.600,00

LOTE 16

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	BOLA “SUIÇA” TIPO QUANT. VALOR Bola “suíça” de 01 R\$ 48,00 45cm de diâmetro Bola “suíça” de 03 R\$ 174,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>55cm de diâmetro Bola “suíça” de 02 R\$ 148,00 65cm de diâmetro Deve possuir algum mecanismo de segurança que impeça a bola, quando perfurada, de estourar ou murchar repentinamente, evitando acidentes. Suporte mínimo de peso estático: 180kg Marca: Liveup Modelo: LS 3221 45 LS 3221 55 LS 3221 65</p>		
VALOR TOTAL				R\$ 370,00	

LOTE 17

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	<p>“STEPS” - Tipo Quant. valor Dimensões (cm): 01 R\$ 218,0 90x30x15 (cxlxa) Dimensões (cm): 02 R\$ 312,0 90x30x10 (cxlxa) Marca: Modelo:</p>	R\$ 530,00	R\$ 530,00
VALOR TOTAL					R\$ 530,00

LOTE 20

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit.	01	<p>HALTERES REVESTIDOS – Tipo Quant Halter de 1kg 02 Halter de 2kg 02 Halter de 3kg 02 Halter de 4kg 02 Halter de 5kg 02 Halter de 6kg 02 Halter de 7kg 02 Halter de 8kg 02 Halter de 9kg 02 Halter de 10kg 02 Total: 20 unid. Halteres construídos em ferro fundido com revestimento em PVC ou material similar com boa durabilidade e acabamento e que proporcione resistência a ferrugem e corrosão.</p>	R\$ 770,00	R\$ 770,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Marca: IBJ Modelo: Emborrachado		
02	Unid.	01	SUPORTE PARA HALTERES - Estrutura: Aço carbono de alta resistência (ou material de maior resistência) em espessura condizente com a utilização e capacidade máxima de carga. O suporte deverá acomodar todos os halteres solicitados (pares de 1 a 10kg) construído em formato que propicie segurança: não deformar, escorregar, tombar ou virar; Pintura eletrostática, com tratamento anti-ferrugem e anticorrosão. Marca: Polimet Modelo: 11 Pares	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.847,00

Empresa: Brasidas EIRELI - ME
CNPJ: 20.483.193/0001-96
LOTE 22

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	APARELHOS DE AR CONDICIONADO - Tipo: split piso teto; Potência: 48.000 btus; Alimentação: 220v; Fase: trifásico; Eficiência energética (mínimo): selo procel classe "b"; Ciclo: frio; Vazão de ar (mínimo): 1700 (m ³ /h). Marca: Elgin Modelo: PHQ 48	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.800,00

LOTE 23

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO DE ÁGUA: Natural e Gelada Reservatório lacrado com no mínimo 2L de capacidade; com compressor; suporte para copos/pingadeira; vida útil do filtro	R\$ 400,00	R\$ 400,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

		(mínimo) 12 meses; capacidade de refrigeração de no mínimo 3L/hora; voltagem de 220volts. Marca: Libell Modelo: Acqua Flex		
		VALOR TOTAL		R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 127.071,18	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



PROCESSO N.º: 62173424/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, com alterações pela Lei Complementar nº 260, de 16 de maio de 2014; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2015** destinado à **“Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão e distribuição de sacos de papel Kraft, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 112/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: CIR – GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP
CNPJ: 03.396.403/0001-90

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Valor Unit.	Valor Total.
01	Unid.	90.000	Sacos de papel Kraft alta resistência, tamanho 20 cm x 45 cm fechado, 46 cm A x 53 cm L aberto, impresso com tintas a base de água atóxica, fechados com cola sem poliamida, com impressão em todas as faces.	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 17.100,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
 Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 925/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 063/2015 - SRP**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2015 – Sistema de Registro de Preços e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 41.202,45 (quarenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**6. PROCESSO Nº.:** 62956496/2015

Goiânia, 08 de setembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 926/2015****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 063/2015 - SRP**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gás (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2015 – Sistema de Registro de Preços e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**5. VALOR:** R\$ 75.106,15 (setenta e cinco mil, cento e seis reais e quinze centavos).**6. PROCESSO Nº.:** 62956500/2015

Goiânia, 08 de setembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 092/2014 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2015 - SAÚDE**, processo nº. **61408592/2015**. Os itens **03, 09 e 11** restaram fracassados em virtude do valor ofertado estar acima do preço de referência da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

00.740.696/0001-92 - Pmh - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	360	50	TEUTO	1,8900	680,40
Total do fornecedor						680,40

02.520.829/0001-40 - Dimaster Com. de Pred. Hosp. Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
17	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO EM AEROSOL DOSIMETRADO (SPRAY) 100MCG POR DOSE.	9600	20	GLENMARK	5,9000	56.640,00
Total do fornecedor						56.640,00

04.217.590/0001-60 - Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	370000	20	GEOLAB	0,2178	80.586,00
6	CLINDAMICINA. FOSFATO 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	10000	1	HIPOLABOR	4,8900	48.900,00
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG-COMPRIMIDO.	150000	30	MEDLEY	0,3699	55.485,00
Total do fornecedor						184.971,00

08.076.127/0008-72 - Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
7	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	30000	100	ACTAVIS	0,3300	9.900,00
Total do fornecedor						9.900,00

12.889.035/0001-02 - Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG-COMPRIMIDO.	200000	30	EUROFARMA	0,2300	46.000,00
Total do fornecedor						46.000,00


36.325.157/0002-15 - Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG + 62,5 MG/5ML SUSPENSÃO FRACO 100 ML	40000	1	SANDOZ/ GENÉRICO	6,9000	276.000,00
Total do fornecedor						276.000,00

37.396.017/0001-10 - MEDCOMERCE COM DE MED PROD HOSP LTDA

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
10	METOPROLOL. SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO.	75000	30	ASTRAZENECA	1,0000	75.000,00
Total do fornecedor						75.000,00

44.734.671/0001-51 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
8	CLOROQUINA 150MG COMPRIMIDO.	65000	200	CRISTÁLIA/QUINACRIS	0,3700	24.050,00
14	PROMETAZINA 25MG/ML.SOL. INJETÁVEL-FRASCO COM 2.0ML.	26000	50	CRISTÁLIA/PAMERGAN	0,9100	23.660,00
Total do fornecedor						47.710,00

67.729.178/0004-91 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
16	RANITIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	140000	100	HYPOFARMA	0,4950	69.300,00
Total do fornecedor						69.300,00

81.706.251/0001-98 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	ATROPINA 0,25MG/ML.SOL. INJETÁVEL-FRASCO COM 1.0ML.	12000	120	ISOFARMA/PASMODEX	0,2550	3.060,00
15	RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 15MG/ML FRASCO 120 ML	8600	70	NATIVITA/PEPTAK	3,0240	26.006,40
Total do fornecedor						29.066,40
Total geral						795.267,80

Goiânia, 25 de agosto de 2015.

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **61031171/2015**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015-Saúde**, com DISPUTA prevista para o dia 04 de setembro de 2015, às 15h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 61031171/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 04 de setembro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**POR**
TARIA Nº 76/2015

Dispõe sobre os procedimentos para recebimento e atestação dos serviços e dos materiais utilizados na sinalização viária do Município.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando as competências que lhe são atribuídas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

Considerando especialmente a necessidade de regulamentar o recebimento e a atestação dos serviços prestados em regime de execução indireta e de fornecimento de materiais para a realização da sinalização viária no Município de Goiânia, em obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Os serviços de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal), realizados em regime de execução indireta e os materiais adquiridos para execução dos serviços pela própria SMT são regidos por esta portaria e devem obedecer os seguintes princípios:

I – Efetividade: correspondência entre a implementação do plano de trabalho e o alcance dos seus objetivos, tendo por referência os impactos na sociedade;





II – Eficácia: capacidade de alcance das metas previstas nas ações de um plano de trabalho;

III – Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações dos planos de trabalho;

IV – Qualidade: grau em que o serviço prestado e materiais aplicados atendem às expectativas dos usuários e aos padrões preestabelecidos;

V - Transparência - livre fluxo de informações suficientes para que a sociedade em geral possa compreender e monitorar de forma direta a atuação governamental e dos serviços contratados pelo Poder Público Municipal;

VI - Avaliação - julgamento sistemático dos processos ou das ações/atividades de um plano de trabalho, tendo como referência os princípios expressos e implícitos no ordenamento jurídico-administrativo.

Art. 2º Os contratos de prestação de serviços e de aquisição de materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor da SMT, devidamente designado por ato do secretário, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º O procedimento para o recebimento dos serviços ou materiais será analisado pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, que apresentará, mediante relatório, informação sobre a adequada execução do contrato, em acordo com as ordens de serviço emitidas, a qualidade do serviço prestado e metas alcançadas.

I - No caso de aquisição de materiais, a entrega dos produtos no almoxarifado da SMT será acompanhada, conferida e atestada pelo fiscal do contrato, conforme Termo de Recebimento (ANEXO I);

II – O fiscal do contrato deverá examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com o contrato e a ordem de serviço, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados:

III - Na conferência do material, o fiscal deverá observar cuidadosamente os seguintes elementos que deverão constar necessariamente do documento de entrega: dados cadastrais do





fornecedor, especificação do material, peso, quantidade, preço unitário e total, prazo de entrega e verificação do laudo técnico referente ao lote apresentado;

IV - Constatada divergência quanto aos padrões de qualidade exigidos ou quanto a quantidade solicitada ou especificação determinada, ou ainda defeito no material ofertado, o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, comunicando o fato imediatamente ao setor responsável pela aquisição;

Art. 4º O procedimento para recebimento de serviços e materiais, que acompanhará o processo de liquidação da despesa, será instruído com os seguintes documentos:

I – Cópia do contrato, da ordem de serviço e da nota de empenho;

II - Certificado de verificação do contrato pela Controladoria Geral do Município;

III - Laudo técnico da qualidade das tintas, aplicável para a contratação em regime de execução indireta e para a entrega de materiais no almoxarifado da SMT (referente ao lote de tintas);

IV - Relatório de fotográfico da execução dos serviços, indicando a localização e data de cada registro apresentado;

V – Indicação precisa da quantidade de materiais aplicados na prestação dos serviços, no caso da contratação em regime de execução indireta;

VI – Cópia do relatório elaborado pelo servidor designado como fiscal do contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO

Secretário

**ANEXO I****TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS****1. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO:****Diretoria/Gerência:****Ordem de Serviço n°:****Material e/ou Serviço:****Empresa:****Documento Fiscal N°:****Data:****Valor:****Processo n°:****Procedimento licitatório****Modalidade:****Número:****2. RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO:****Data do recebimento:** ____ / ____ / ____**Servidor responsável:** _____ **Matrícula:** _____**3. ACEITAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ACEITO: Através do presente TERMO DE RECEBIMENTO, atesto a aceitação do(s) material(ais)/serviço(s) entregue(s).

• Ressalva-se que o termo de recebimento não isenta a empresa da responsabilidade de garantia do(s) produto(s).

NÃO ACEITO

Justificativa:

**PORTARIA Nº 77/2015 - SMT**

Dispõe sobre premiação a ser concedida ao Servidor Destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e considerando a necessidade de estimular a eficiência dos serviços prestados pelos servidores lotados nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a premiação ao Servidor Destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade/SMT com a finalidade de ampliar a valorização dos servidores.

Art. 2º O Público alvo da premiação de que dispõe esta Portaria são os servidores lotados na SMT, exceto gerentes, diretores e chefe da Advocacia Setorial.

Art. 3º A premiação de que trata esta Portaria será concedida a um único servidor que obtiver a pontuação máxima nas avaliações mensais.

Parágrafo único. Em caso de empate de pontuação entre servidores o critério de desempate será a idade, mantendo-se o empate, haverá um sorteio entre estes.

Art. 4º A avaliação de que trata o art. 3º será realizada por uma comissão composta pelos diretores, chefe da Advocacia Setorial e o chefe de gabinete, que ao final de cada mês se reunirá para avaliar os servidores de acordo com a seguinte tabelas de quesitos:

**Tabela de quesitos a serem avaliados:**

QUESITOS	NOTAS – (0-10)
PONTUALIDADE	
ASSIDUIDADE	
INICIATIVA	
RELACIONAMENTO	
CONHECIMENTO TÉCNICO	
PRODUTIVIDADE	

Art. 5º O servidor premiado receberá um certificado que poderá, a critério da Administração, ser utilizado para a concessão de Gratificação por Desempenho Institucional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**CONVITE**

Goiânia, 3 de setembro de 2015.

Prezados (as) Senhores (as),

A par de cumprimentá-lo (os), servimo-nos do presente, juntamente com a Prefeitura de Goiânia, convidar toda a sociedade para participar da Audiência Pública que acontecerá no **dia 15 de setembro de 2015, às 9:00 h, no Auditório desta Agência** e contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Goiânia, realizada pela Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos e Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Antecipando agradecimentos à atenção, renovamos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Nelcivone Soares de Melo

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015

PROCESSO Nº: 2015/0001032

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Brava Forte Comercial Eirelli - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - Material de Papelaria (Lote 01) e Papel A-4 (Lote 02):

VALOR: R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2015

PROCESSO Nº: 2015/0001217

PRIMEIRA CONVENENTE: Câmara Municipal de Goiânia

SEGUNDA CONVENENTE: Comprev Vida e Previdência S/A.

OBJETO: Concessão de crédito na forma de assistência financeira (empréstimo pessoal), planos previdenciários e seguros de vida aos servidores da Câmara Municipal de Goiânia.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014

PROCESSO Nº: 2015/0000470

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, com interveniência do Município de Goiânia.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato nº 11/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “5.3. Os valores depositados pela Contratada na conta do Município de Goiânia serão revertidos em favor da Contratante, nos Termos do Convenio Interorgânico nº 01/2014, viabilizando a reforma do edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia”.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 011/2015.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo, copa e limpeza pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: n. 20150001004

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01: COMERCIAL DE ALIMENTOS VIEIRA LTDA, CNPJ.:13.638.430/0001-85, pelo valor total do LOTE de R\$ 31.999,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta centavos);

LOTE 02: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ.: 15.104.655/0001-87 , pelo valor total do LOTE de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);

LOTE 03: COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA, CNPJ.: 36.843.027/0001-93 , pelo valor total do LOTE de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

LOTE 04: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ.: 15.104.655/0001-87, pelo valor total do LOTE de R\$ 12.845,17 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos);

LOTE 05: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ.: 15.104.655/0001-87, pelo valor total do LOTE de R\$ 96.649,99 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 013/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: n. 2015/0001032

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01 - BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELE EPP, CNPJ.: 10.867.306/0001-01, pelo valor total do LOTE 01 de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 02 - BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELE EPP, CNPJ.: 10.867.306/0001-01, pelo valor total do LOTE 02 de R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais),

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2015.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro / Membro da CPL



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 2015/0001190 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666/93,

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da editora **CRIA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 09.408.986/0001-08, cujo objeto consiste na aquisição de 25.000 (vinte e cinco) mil exemplares da obra “Cidadania é... Conhecer a Câmara Municipal.”, da escritora Cacá D’Arcadia, no valor total de **R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)**.

Goiânia-GO, aos **04 (quatro)** dias do mês de **setembro** do ano de **2015**.

Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pró-criação do **SINDICONTABIL** - Sindicato dos contabilistas da cidade de Goiânia e Região Metropolitana, neste ato representado pelo Sr. Robson Fernandes Felipe, brasileiro, casado, contabilista, CRC. 10.206/GO, CPF. 508.780.541-53, residente à Rua Cristo Redentor Qd. 07, Lt. 22, casa 01, Vila Jardim Pompéia, CEP.: 74.685.690, Goiânia-Goiás, vem **CONVOCAR** todos os **contabilistas** da grande Goiânia e Região Metropolitana. Sendo necessária a apresentação do registro de habilitação no CRC-GO, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDIANÁRIA** a ser realizada no dia 22 de setembro de 2015 às 16:00 horas, única convocação, no Endereço Rua 04, Quadra 09, Lote 16, No 32, Setor Centro Oeste, Cep.74.560-454 na a Cidade de Goiânia - Go, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. **a)** Definição da criação ou não do Sindicato supra mencionado; **b)** Apresentação, discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade; **c)** Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; **d)** Demais assuntos de interesse da categoria e entidade. Goiânia Go, em 27 de agosto de 2015.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LAVAJATO E LANCHONETE ARTESANAL LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 02.830.846/0001-84 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63085585**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e lanchonete, desenvolvida(s) na Rua T-30 Quadra: 42, Lote: 19, nº 1015, Setor Bueno, Goiânia, Go.